

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas disposições contidas no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução CFESS nº 919, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, na Seção 1, páginas 94/97, RESOLVE expedir o presente Edital de Convocação de Eleições Extraordinárias, com o objetivo de iniciar o Processo Eleitoral para a Seccional de Marabá do CRESS 1ª Região/PA. CONVOCAÇÃO GERAL: Em cumprimento às normas regimentais a Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), determina a abertura do Processo Eleitoral para preenchimento de cargos efetivos e suplentes para a Seccional de Marabá do CRESS 1ª Região/PA, sendo 3 membros/as efetivos/as (um/a Coordenador/a; um/a Secretário/a, um/a Tesoureiro/a) e 3 membros/as suplentes, para cumprir o mandato do triênio 2023/2026, que se iniciará com a posse da gestão eleita em 06 a 08 de novembro de 2023 ou 30 de novembro a 2 de dezembro de 2023, conforme o caso, e se expirará em 15 de maio de 2026. Fica aberto o prazo para confirmação formal das chapas inscritas no período correspondente a 21 a 27 junho de 2023. As chapas deverão apresentar seu pedido de confirmação no período acima consignado, na sede da Seccional de Marabá do CRESS 1ª Região/PA no seguinte ENDEREÇO: Folha 26, Quadra 7, Ed. Costa, Alto das Óticas Helena, Marabá/PA - CEP: 68509-060. Para confirmação, as chapas deverão cumprir os requisitos previstos pelo Código Eleitoral em vigor. Os/as interessados/as poderão retirar as instruções junto Seccional de Marabá do CRESS/PA. A votação para eleição das chapas concorrentes será realizada em 24, 25 e 26 de outubro de 2023. A Seccional de Marabá do CRESS 1ª Região/PA estará aberta nos dias úteis, de acordo com o horário estabelecido, para o recebimento dos pedidos de confirmação das chapas concorrentes e para a prática dos demais atos concernentes ao processo eleitoral. As/Os Conselheiras/os da atual Direção da Seccional que desejarem concorrer a um segundo mandato deverão requerer afastamento dos respectivos cargos, da data da confirmação da chapa até a homologação do resultado da eleição. Somente serão registradas as chapas que, além de atenderem as exigências do Código Eleitoral vigente, estiverem completas. CALENDÁRIO ELEITORAL do Conjunto CFESS/CRESS:

Processo Eleitoral Extraordinário para a Seccional de Marabá do CRESS 1ª Região/PA
Resolução CFESS nº 919/2019

20 de junho de 2023 – § 2º do artigo 35	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
21 a 27 junho de 2023 – § 4º do artigo 21 e artigo 24	Prazo para confirmação formal das chapas inscritas e para desincompatibilização
28 de junho a 04 de julho de 2023 – § 5º do artigo 21	Prazo para regularização de eventual substituição de candidato (até o máximo de três) e cumprimento de outras providências cabíveis, inclusive em relação a obrigações pecuniárias com o CRESS

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: <http://www.cfess.org.br>



26 de julho de 2023 – art. 7º	Prazo para os CRESS remeterem ao CFESS o nome dos membros integrantes das Comissões Regionais Eleitorais
25 de agosto de 2023 - § 6º do artigo 21	Prazo para os CRESS divulgarem a primeira listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar
26 de setembro de 2023 - § 6º do artigo 21	Prazo para os CRESS divulgarem a segunda listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar
11 de outubro de 2023 - § 1º do art. 45	Prazo final para os profissionais regularizarem sua situação perante o CRESS e se tornarem aptos a votar
17 de outubro de 2023 – § 6º do artigo 21	Prazo para os CRESS divulgarem a última listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar
19 e 20 de outubro de 2023 – art. 45	Prazo final para fornecimento por e-mail, pela empresa operadora, dos dados de usuário e senha para os aptos a votar
24, 25 e 26 de outubro de 2023 – art. 33	ELEIÇÕES
27 de outubro de 2023 – art. 46	Anúncio do resultado da votação após contabilização eletrônica dos votos
30 de outubro a 01 de novembro de 2023 – art. 48	Prazo para apresentação de recurso quanto ao processo eleitoral
02 de novembro de 2023 – § 1º do art. 24	Retorno das/os Conselheiras/os desincompatibilizadas/os, caso não haja recurso
06 a 08 de novembro de 2023 – arts. 49 a 51	Instrução do recurso pela Comissão Regional Eleitoral, ou POSSE, caso não haja recurso
09 a 13 de novembro de 2023 – art. 52	Apresentação das alegações finais
14 a 17 de novembro de 2023 - art. 53	Prazo para decisão da Comissão Regional Eleitoral
21 a 23 de novembro de 2023 – art. 54	Prazo para interposição de recurso a Comissão Nacional Eleitoral

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: <http://www.cfess.org.br>



24 a 28 de novembro de 2023	Análise dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral e para apresentação dos resultados finais da eleição
29 de novembro de 2023 - § 2º do art. 24	Retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, nos casos em que tenham sido apresentados recursos
30 de novembro ou 1 ou 2 de dezembro de 2023	<i>POSSE da Gestão eleita</i>
08 de dezembro de 2023 – Inciso VII do art. 12	Prazo para apresentação do relatório final pela Comissão Eleitoral
09 a 12 de dezembro de 2023 – art. 58	Período para homologação dos resultados pelo CFESS

KELLY RODRIGUES MELATTI
Presidenta do CFESS

(publicada no Diário Oficial da União nº N° 115, terça-feira, 20 de junho de 2023, Seção 3, página 157)

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: <http://www.cfess.org.br>

